

ROTEIRO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRIBUINTES DE OUTROS ESTADOS NÃO INSCRITOS NO ICMS (DIFAL)

Nova Versão do Roteiro: 10/02/2016

Sumário

1 - Acesso ao aplicativo Credenciamento Eletrônico	01
2 - Descritivo do aplicativo Credenciamento Eletrônico	02
3 - Acesso ao Perfil Contribuintes de outras UFs	07
4 - O Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC	07

Este roteiro descreve o aplicativo “Credenciamento Eletrônico” e suas funcionalidades

O “**CREENCIAMENTO ELETRÔNICO**” é um procedimento simplificado destinado ao contribuinte da DIFA de outra Unidade da Federação não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCICMS) da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, e quando concluído permitirá o acesso ao aplicativo “**DIFAL - Gerenciamento de Pagamento por Operação**” e outros serviços do Sistema de Administração Tributária (SAT), utilizando *login* e senha ou o próprio e-CNPJ.

REQUISITOS PARA EFETUAR O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

- requer um certificado digital e-CNPJ emitido para sócio ou responsável perante a Receita Federal;
- exige um credenciamento para cada número de inscrição no CNPJ;
- não é permitido o credenciamento de contribuinte já inscrito no CCICMS de SC com a situação de Ativo, Suspenso e Baixa Requerida, e
- credenciamento simultâneo no Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC (ver item 4);

1 - ACESSO AO APLICATIVO “CREENCIAMENTO ELETRÔNICO”:

O acesso ao credenciamento eletrônico poderá ser realizado de diversas formas a partir dos *links* específicos disponíveis na página da Secretaria da Fazenda – SEF: na própria tela de *login* do SAT (figura 01), ou, ainda, quando acessar a aplicação “DIFAL - Gerenciamento de Pagamento por Operação” e na página da SEF nos “Serviços mais Acessados” ou nos serviços e orientações “Declarações e Pagamentos”, que o redirecionará para a página de *login* (figura 02).

1.1. Para iniciar o credenciamento **clique no ícone S@T** na página da SEF - Figura 01.



Figura 01 – Tela inicial de acesso ao SAT

1.2. Estando com o e-CNPJ conectado clique em “Entrar com Certificado Digital” (figura 02). Será apresentada a figura 03.



Figura 02 - Tela de login do SAT

1.3. Se o contribuinte identificado por este CNPJ não possuir um usuário no SAT será mostrada a mensagem:



Basta clicar sobre o “clicando aqui” para acessar o credenciamento.

2 - DESCRITIVO DO APLICATIVO “CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO”:

2.1. Tela Inicial: “Controle de Acesso - Credenciamento Eletrônico” - Figura 03:

Também permite o credenciamento de estabelecimentos de empresa que possua somente o e-CNPJ da matriz

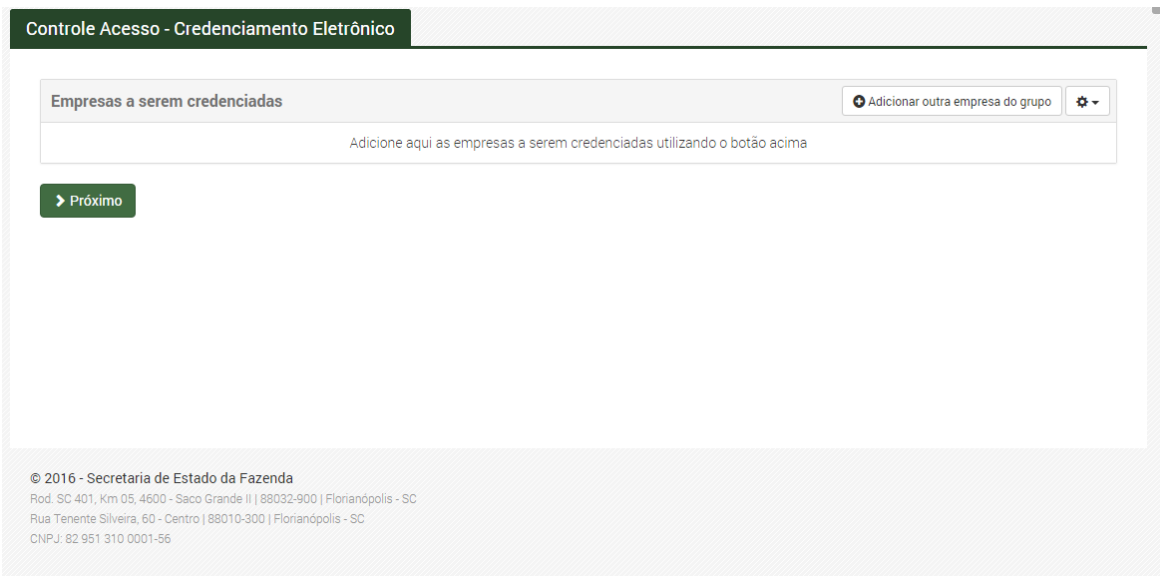


Figura 03 - Tela inicial do Credenciamento Eletrônico

2.1.1. Para iniciar o registro do credenciamento devesse:

> **Clicar no botão ADICIONAR OUTRA EMPRESA DO GRUPO**

2.1.2. Será mostrada a tela de “Dados da empresa”, contendo as seguintes informações - Figura 4

Figura 04 - Tela de Dados Cadastrais

2.1.2.1. **Identificação da Empresa e Nome Empresarial:**

a) para credenciamento do mesmo estabelecimento que está com o e-CNPJ conectado: informações são extraídas do e-CNPJ. Não é editável;

b) para credenciamento dos demais estabelecimentos quando de empresa que utilize o e-CNPJ da matriz: informar com o número de inscrição no CNPJ que se pretende cadastrar. O nome é preenchido pelo sistema, não sendo editável;

2.1.2.2. **Telefone e e-mail da empresa:** preenchimento obrigatório pelo usuário;

2.1.2.3. **CPF e Nome da pessoa de contato:** informar o número do CPF do contato do estabelecimento que está sendo credenciado. O nome é preenchido pelo sistema, não sendo editável;

2.1.2.4. **Telefone e e-mail da pessoa de contato:** preenchimento obrigatório pelo usuário

> **Clicar no botão SALVAR**

2.1.3. É adicionado *grid* na Tela Inicial contendo as seguintes informações e funcionalidades: (Figura 5)



Figura 5 - Tela Inicial com grid contendo contribuintes que estão sendo credenciados

2.1.3.1 CNPJ e Nome Empresarial do contribuinte que está sendo credenciado,

2.1.3.2. CPF Telefone da pessoa de contato;

2.1.3.3. Ícone “Editar” (✎) estabelecimento: permite editar as informações da tela “Dados da empresa”, item 2.1.2;

2.1.3.4. Ícone “Excluir Estabelecimento” (🗑️): permite a exclusão do CNPJ do *grid*.

> **Clicar no botão PRÓXIMO**

2.2. Aceite dos **TERMOS DE COMPROMISSO:**

2.2.1. **TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRIBUINTE** - Figura 6:

No cabeçalho do Termo serão relacionados os mesmos CNPJ que constam no *grid* referido no item 2.1.3

Controle Acesso - Credenciamento Eletrônico

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRIBUINTE PARA ACESSO AO SAT

CNPJ [REDAZIDO] Nome Empresarial [REDAZIDO]

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRIBUINTE PARA ACESSO AO SAT

O representante do Contribuinte, legalmente constituído, pelo presente instrumento, presta perante a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, o COMPROMISSO do bom uso do direito de acesso ao Sistema de Administração Tributária (SAT), ficando estabelecido.

Cláusula primeira - A adesão do signatário é voluntária e será aceita e mantida na medida em que não tenha impedimentos junto a Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula segunda - Com a adesão, o signatário será habilitado a ter acesso aos serviços do SAT.

Cláusula terceira - O acesso será controlado por código de usuário, correspondente ao número de inscrição na SEF ou no CNPJ nacional, e de senha de sua inteira responsabilidade na escolha e sigilo. Quando o acesso for efetuado por Certificado Eletrônico Digital, a manutenção do certificado perante os órgãos competentes é de responsabilidade do contribuinte.

Cláusula quarta - A SEF não se responsabiliza por:

- I - problemas resultantes de falhas ocorridas no equipamento do usuário;
- II - mau funcionamento dos serviços de conexão contratados pelo usuário a terceiros; ou
- III - inexatidão das informações prestadas pelo usuário.

Cláusula quinta - O signatário compromete-se a guardar o sigilo relativo às informações que vier a acessar, inclusive daquelas relativas a contribuintes cuja outorga tenha cessado sob pena de perda do direito de acesso objeto deste Termo de Compromisso.

Cláusula sexta - Além do disposto na cláusula quinta, a SEF poderá, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, cessar a disponibilização dos serviços previstos neste Termo de Compromisso.

Cláusula sétima - Às presentes condições ficam acrescidas, no que couber, as obrigações decorrentes das normas contidas no Código de Processo Civil.

Eu, [REDAZIDO], concordo com o termo.

Figura 6- Termo de Compromisso de Contribuinte

> Concordar com o termo e clicar no botão PRÓXIMO

2.2.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO NO DTEC DE PESSOA JURÍDICA NÃO INSCRITA NO CCICMS - Figura 7:

Controle Acesso - Credenciamento Eletrônico

Termo de credenciamento no DTEC de pessoa jurídica não inscrita no CCICMS

Grupo Empresarial [REDAZIDO] Nome Empresarial [REDAZIDO]

Termo de credenciamento no DTEC de pessoa jurídica não inscrita no CCICMS

Cláusula primeira - A pessoa jurídica acima identificada, pelo presente instrumento, declara o seu credenciamento no sistema Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte (DTEC).

Cláusula segunda - Com este credenciamento, a empresa autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, SEF SC, a enviar comunicações eletrônicas de caráter oficial por meio do sistema DTEC, inclusive notificações e intimações, dirigidas a qualquer estabelecimento do contribuinte registrado no Sistema de Administração Tributária (SAT), sem inscrição no CCICMS.

Cláusula terceira - O signatário tem conhecimento de que o recebimento de uma comunicação eletrônica dispensa a publicação deste documento em qualquer outro meio oficial ou o seu encaminhamento por via postal, considerando-se o disposto no art. 221-A da Lei 3.938 de 26 de dezembro de 1966.

Cláusula quarta - É de ciência do signatário que uma Caixa Postal Eletrônica (CPE), será criada para cada um dos estabelecimentos, e que é seu dever acessar frequentemente o sistema DTEC para acompanhar se alguma comunicação eletrônica foi registrada nas respectivas caixas postais.

Cláusula quinta - O signatário declara estar ciente que, não constatado acesso à comunicação eletrônica após 10 (dez) dias, contados da data em que a mesma foi postada, o destinatário da comunicação será considerado intimado automaticamente, considerando-se o disposto no art. 221-A da Lei 3.938 de 26 de dezembro de 1966.

Cláusula sexta - O signatário declara que observará as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção de um certificado digital válido, ou senha de acesso ao SAT, que possibilite o acesso às mensagens registradas na caixa postal eletrônica.

Cláusula sétima - Por meio deste termo, a pessoa jurídica acima identificada declara estar ciente das demais condições estabelecidas no art. 221-A da Lei nº 3.938 de 26 de dezembro de 1966.

[REDAZIDO] concordo com o termo.

Figura 7 - Termo de Credenciamento no DTEC de Pessoa Jurídica Não Inscrita no CCICMS

> Concordar com o termo e clicar no botão PRÓXIMO

2.3. Tela “CONFIRMAÇÃO DE CREDENCIAMENTO” - Figura 8:

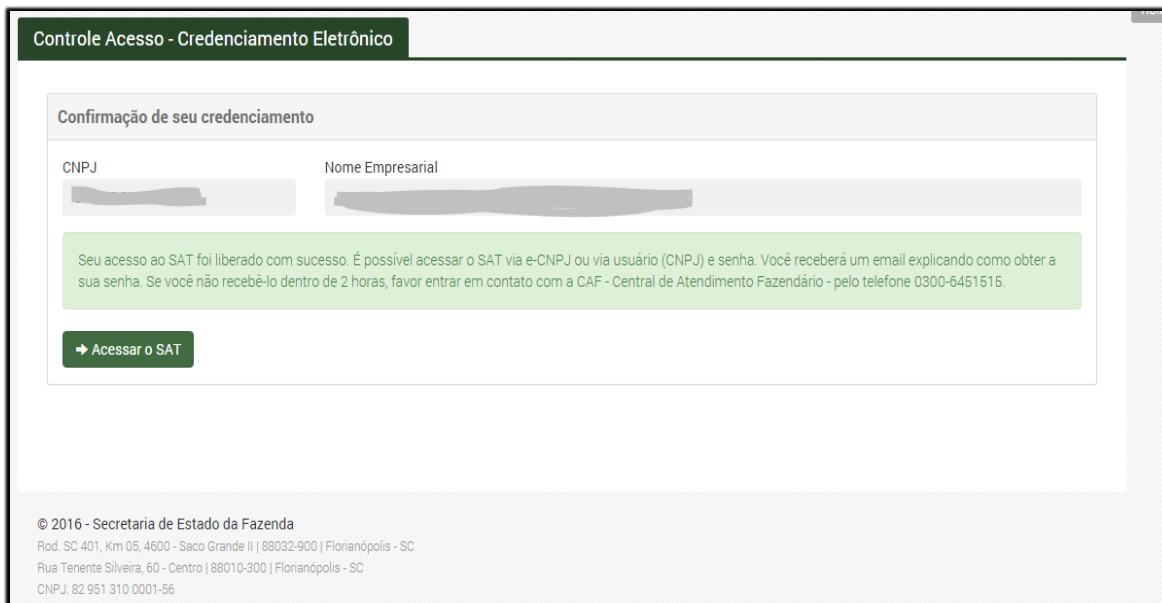


Figura 8 - Tela Confirmação de Credenciamento

2.3.1. Quando o Credenciamento Eletrônico for finalizado com êxito:

2.3.1.1 é liberado o primeiro acesso ao SAT (clique no botão “Acessar o SAT”) onde está disponível o “Perfil - Contribuintes de outras UFs” com as aplicações - Figura 9, e

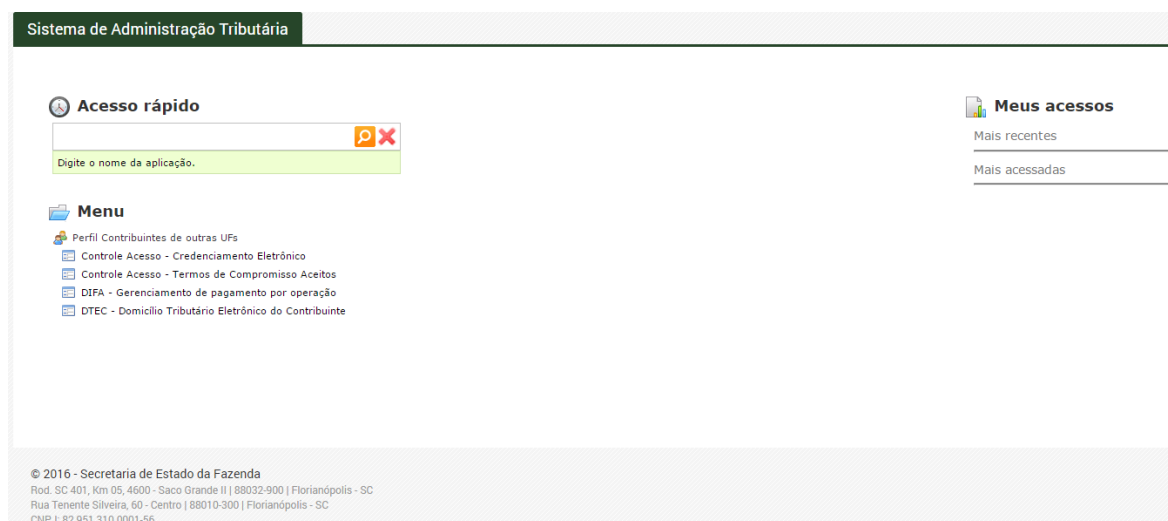


Figura 9 - Tela “Perfil - Contribuintes de outras UFs”

2.3.1.2. é encaminhado e-mail para cada estabelecimento credenciado, em até 2 horas após concluído o credenciamento, com orientações para a obtenção de senha de acesso ao Sistema SAT e ao “Perfil - Contribuintes de outras UFs”, utilizando *login* e senha - Figura 10.

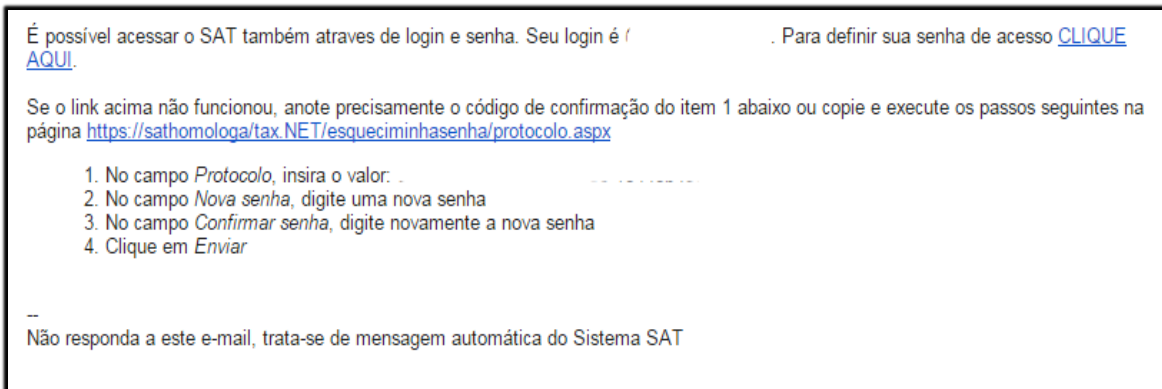


Figura 10 - Tela com teor do e-mail encaminhado

IMPORTANTE: Caso não receba o e-mail referido no item 2.3.1.2 no prazo, deve encaminhar e-mail relatando o fato à Central de Atendimento da Fazenda - CAF, no endereço: <http://caf.sef.sc.gov.br/Views/Publico/Ticket/Novo.aspx>

3 - ACESSO AO PERFIL CONTRIBUINTES DE OUTRAS UFS:

Após o credenciamento, o contribuinte de outra Unidade da Federação poderá acessar o “Perfil - Contribuintes de outras UFs” no SAT (figura 01) utilizando:

3.1. diretamente seu e-CNPJ, ou

3.2.a partir do *login* e senha obtido conforme descrito no item 2.3.1.2.

IMPORTANTE: quando se tratar estabelecimento que se credenciou utilizando o e-CNPJ da matriz, o acesso ao “Perfil - Contribuintes de outras UFs” do sistema SAT, só será possível utilizando o *login* e senha.

4 - O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DTEC:

O **Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC** é o aplicativo do SAT cuja principal função é servir de meio de comunicação eletrônica entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC), e as pessoas físicas e jurídicas que utilizam seus serviços.

O credenciado de outra Unidade da Federação poderá acessar o **DTEC** utilizando o aplicativo “DTEC - Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte” (figura 11), disponível no “Perfil - Contribuintes de outras UFs”.

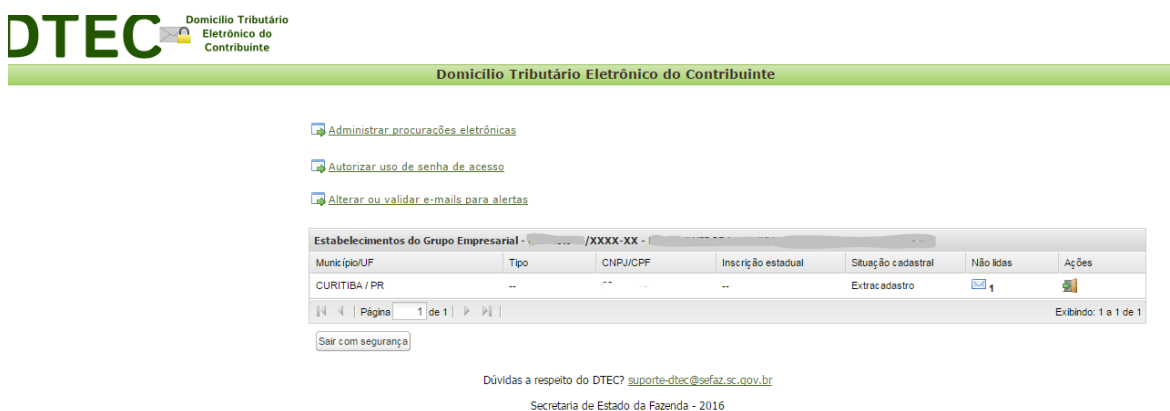


Figura 11 - Tela do DTEC

4.1. Características do DTEC:

- 4.1.1. O credenciamento será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;
- 4.1.2. será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ raiz já registrados no SAT, desde que não possuam inscrição no CCICMS;
- 4.1.3. os novos estabelecimentos do credenciado no DTEC que vierem a ser registrados no SAT, sem inscrição no CCICMS, estarão automaticamente credenciados;
- 4.1.4. será atribuída uma caixa postal eletrônica própria para cada um dos estabelecimentos do credenciado;
- 4.1.5. o credenciado no DTEC poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar e cientificar as mensagens recebidas por meio eletrônico.